



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 339, DE 17 DE SETEMBRO DE 1968.

"Que aprova o Plano para colocação de Guias e  
Bargetas em ruas da Cidade".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Es-  
tado de São Paulo,


Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aprovado o plano elaborado pelo Serviço de -  
Obras e Urbanismo Municipal, para a colocação de Guias e Bargetas em ruas  
da Cidade, conforme planta anêxa a esta Lei, e que fica fazendo parte inte-  
grante da mesma .

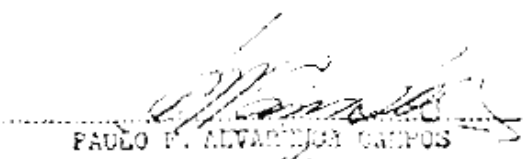
Art. 2º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente -  
Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de Setembro de 1968

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data .

  
PAULO F. ALVARES CAMPOS  
Secretário